

## REQUERIMENTO

Esclarecimentos sobre o Edital No 70/2022 –  
Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções fiscais

Exmo. Senhor

Dr. José Joaquim Leitão

Presidente da Assembleia Municipal de Almada

A representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza vem por este meio pedir esclarecimentos à Câmara Municipal de Almada sobre o Edital N.º 70/2022 - Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções fiscais, nos termos do «Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada», que proíbe a alimentação de animais na via pública.

Importa lembrar que no dia 29 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a recomendação apresentada pelo PAN sobre a revisão do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada, no que respeito a proibição da alimentação de animais em via pública, e que em 2018 apresentámos novamente uma recomendação, mais uma vez sobre a alteração do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada, para que a alimentação de animais errantes fosse permitida, sendo mais uma vez aprovada.

Apesar disso, Almada continua sem ter um regulamento que tenha em conta o bem-estar dos animais errantes, e que permita a alimentação dos mesmos. A Câmara continua sem capacidade para acolher de forma eficaz e célere os animais que precisem de famílias, porque não tem ainda um novo Centro de Recolha Oficial que dê respostas às necessidades do concelho e às mudanças exigidas pela sociedade no que concerne o respeito pelo bem-estar animal.

**Pessoas – Animais - Natureza**  
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail [amalmada@pan.com.pt](mailto:amalmada@pan.com.pt)

Site AMA [www.assembleialmada.org](http://www.assembleialmada.org)

Em Almada não temos um regulamento que defenda o bem-estar dos animais errantes e os seus cuidadores ou cuidadoras, não temos um Centro de Recolha Oficial que os possa acolher, mas temos um Regulamento que ao invés de proteger os animais que não têm família, ameaça quem cuida deles com coimas que podem ir até aos 4.947,00 €.

O PAN Almada vem reforçar mais uma vez que esta proibição que foi referida no edital n.º 70/2022, ignora quaisquer circunstancialismos pertinentes, como os casos das colónias de gatos controladas por programas de esterilização (CED), ou a forma como essa alimentação é prestada aos animais (sem colocar em risco a saúde pública e a higiene do local). A Lei n.º 27/2016 que definiu o programa CED como metodologia preferencial para controlo das populações de colónias de gatos, em defesa da saúde pública, será manifestamente contrária ao seu espírito no regulamento municipal, que proíbe integralmente a alimentação dos animais, incluindo aqueles que estão submetidos ao programa. Sabemos que um animal que está subnutrido tem o seu sistema imunitário enfraquecido, sendo assim um foco de propagação de doenças e parasitas para outros animais e até mesmo para o ser humano. Por sua vez, **um animal que é convenientemente alimentado e supervisionado por um cuidador representa um risco muito menor** para a saúde pública.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, vimos solicitar que Vossa Excelência se digne diligenciar junto da Câmara Municipal de Almada:

1. A obtenção de esclarecimentos acerca do edital n.º 70/2022 – Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções fiscais, nomeadamente:
  - a. Sobre a seguinte frase:

**Pessoas – Animais - Natureza**  
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail [almada@pan.com.pt](mailto:almada@pan.com.pt)

Site AMA [www.assembleialmada.org](http://www.assembleialmada.org)

“A notificação de todos os cidadãos que promovam a alimentação de animais errantes nomeadamente cães, gatos e pombos (...) que alimentar animais na via pública (...) é punível com coima”

- b. Almada tem o programa CED previsto na portaria 146/2017, artigo 9º, e de acordo com o artigo 138.º do Código de Procedimento Administrativo, os regulamentos governamentais, como é o caso das Portarias, prevalecem sobre os regulamentos regionais e autárquicos, o que significa que esta portaria prevalece sobre o regulamento Municipal, permitindo assim a alimentação de animais de colónias registadas;
  - c. Dito isto, como justifica a Câmara Municipal a notificação indiscriminada a todos os cidadãos que alimentem animais na via pública?
2. A responsabilidade dos animais errantes de um concelho é da Câmara Municipal. Assim, se os mesmos não são recolhidos e nem alimentados/cuidados pela própria câmara, o que se espera? Que os mesmos definhem e morram à fome nas ruas da nossa cidade?
  3. É ainda afirmado no Edital que “A Câmara Municipal de Almada, desenvolve várias ações para controlar a população de pombos na cidade”. Que ações são essas? Que tipo de procedimentos se estão a fazer nesse sentido?
  4. A previsão da data para a alteração deste Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada, para que seja admissível a alimentação de animais em vias ou outros espaços públicos, desde que asseguradas as condições de limpeza

**Pessoas – Animais - Natureza**  
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail [amalmada@pan.com.pt](mailto:amalmada@pan.com.pt)

Site AMA [www.assembleialmada.org](http://www.assembleialmada.org)

do local, incidindo as penalizações e aplicação de coimas nas infrações que versem questões de higiene e limpeza e não no ato de alimentar.

Com os melhores cumprimentos,

Almada, 28 de setembro de 2022

**Pessoas –Animais –Natureza**

**Margarida Paulos**

**(Deputada Municipal do PAN)**

**Pessoas – Animais - Natureza**  
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail [amalmada@pan.com.pt](mailto:amalmada@pan.com.pt)

Site AMA [www.assembleialmada.org](http://www.assembleialmada.org)